



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 101 • São Paulo, sábado, 31 de maio de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.243,
DE 30 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir indicados da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à proteção e conservação do meio ambiente e à promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta lei complementar.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas de direito privado a que se refere o "caput" deste artigo serão submetidas ao controle externo da Assembleia Legislativa, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo." (NR);

II - o "caput" do artigo 6º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 6º - Para os efeitos desta lei complementar, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas a que se refere o "caput" do artigo 1º desta lei complementar." (NR);

III - o "caput" do artigo 7º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 7º - O contrato de gestão a que se refere o artigo 6º desta lei complementar, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e do órgão ou entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial." (NR);

IV - o inciso IV e o § 3º do artigo 8º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.131, de 27 de dezembro de 2010:

"Artigo 8º -

IV - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e usuários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, no caso das organizações sociais da saúde.

.....
§ 3º - Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, observar-se-á o seguinte:

1 - o contrato de gestão assegurará tratamento igualitário entre os usuários do Sistema SUS e do IAMSPE;

2 - a unidade de saúde adotará sistemática de controle de atendimento de pacientes filiados a operadores de planos de saúde privados e particulares, ingressantes na qualidade de usuários do Sistema SUS e do IAMSPE." (NR);

V - o "caput" do artigo 9º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 9º - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelas Secretarias de Estado, pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa - SP e pela Fundação para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo, nas áreas correspondentes." (NR).

Artigo 2º - Fica acrescido à Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, o artigo 23-A com a seguinte redação:

"Artigo 23-A - Às entidades criadas por lei pelo Estado não se aplica o disposto nas alíneas "c" e "d" do inciso I do artigo 2º desta lei complementar."

Artigo 3º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.131, de 27 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Naman Rizek Júnior
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente
Nelson Luiz Baeta Neves Filho
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de maio de 2014.

Decretos

DECRETO Nº 59.285,
DE 14 DE JUNHO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários às obras e serviços de duplicação e melhoramentos da pista existente do km 47+850m ao km 70+700m da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, localizados nos Municípios de Itu e Sorocaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários às obras e serviços de duplicação da pista do km 47+580m ao km 70+700m da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, devidamente caracterizados nas plantas cadastrais de números DE-SP0000079-048.071-000-D02/005, DE-SP0000079-048.071-000-D02/007, DE-SP0000079-048.071-000-D02/009 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/018, DE-SP0000079-048.071-000-D02/020 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/022, DE-SP0000079-048.071-000-D02/045, DE-SP0000079-048.071-000-D02/047, DE-SP0000079-048.071-000-D02/048, DE-SP0000079-048.071-000-D02/051, DE-SP0000079-048.071-000-D02/055, DE-SP0000079-048.071-000-D02/062, DE-SP0000079-048.071-000-D02/066 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/070, DE-SP0000079-048.071-000-D02/081 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/090, DE-SP0000079-048.071-000-D02/092, DE-SP0000079-048.071-000-D02/094, DE-SP0000079-048.071-000-D02/096, DE-SP0000079-048.071-000-D02/099 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/101, DE-SP0000079-048.071-000-D02/103 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/108, DE-SP0000079-048.071-000-D02/802 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/804, DE-SP0000079-048.071-000-D02/806, DE-SP0000079-048.071-000-D02/808, DE-SP0000079-048.071-000-D02/819, DE-SP0000079-048.071-000-D02/829, DE-SP0000079-048.071-000-D02/850, DE-SP0000079-048.071-000-D02/856, DE-SP0000079-048.071-000-D02/859, DE-SP0000079-048.071-000-D02/864, DE-SP0000079-048.071-000-D02/865, DE-SP0000079-048.071-000-D02/871 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/877, DE-SP0000079-048.071-000-D02/879, DE-SP0000079-048.071-000-D02/902, DE-SP0000079-048.071-000-D02/909, DE-SP0000079-048.071-000-D02/911 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/919 e seus respectivos memoriais descritivos, constantes do processo DE-SP61821/01/DER/2012-SLT, com área total de 184.756,89m² (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), localizados nos Municípios de Itu e Sorocaba, na seguinte conformidade:

I - área "A", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/802 localiza-se entre as estacas 95+1,06m a 100+19,20m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 759,14m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.422.125,54 e E=265.034,68 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 231º39'50" e distância de 40,17 m; 2-3 com azimute de 222º29'23" e distância de 45,33 m; 3-4 com azimute de 132º29'23" e distância de 19,41 m; 4-5 com azimute de 218º33'49" e distância de 12,35 m; 5-6 com azimute de 272º22'37" e distância de 22,10m; 6-7 com azimute de 325º23'33" e distância de 3,88m; 7-8 com azimute de 35º13'51" e distância de 27,94m; 8-9 com azimute de 40º43'38" e distância de 33,55m; 9-10 com azimute de 47º21'37" e distância de 12,54m; 10-1 com azimute de 58º07'13" e distância de 38,35m;

II - área "B", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/803 localiza-se entre as estacas 96+9,42m a 103+12,14m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 392,95m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.422.149,98 e E=264.979,92 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 227º46'13" e distância de 37,76m; 2-3 com azimute de 220º06'28" e distância de 41,72m; 3-4 com azimute de 213º11'04" e distância de 22,78m; 4-5 com azimute de 206º31'34" e distância de 36,45m; 5-6 com azimute de 17º36'18" e distância de 10,00m; 6-7 com azimute de 20º44'26" e distância de 10,00m; 7-8 com azimute de 23º53'19" e distância de 10,00m; 8-9 com azimute de 27º01'26" e distância de 10,00m; 9-10 com azimute de 30º10'04" e distância de 10,00m; 10-11 com azimute de 33º18'20" e distância de 10,00m; 11-12 com azimute de 36º27'06" e distância de 10,00m; 12-13 com azimute de 39º35'13" e distância de 10,00m; 13-14 com azimute de 42º43'48" e distância de 10,00m; 14-15 com azimute de 46º47'12" e distância de 19,32m; 15-16 com azi-

muta de 51º56'08" e distância de 11,90m; 16-1 com azimute de 53º29'09" e distância de 19,12m;

III - área "C", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/804 localiza-se entre as estacas 139+11,61m a 149+12,67m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 3.102,20m² (três mil, cento e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.421.302,98 e E=264.752,83 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 179º08'11" e distância de 23,00m; 2-3 com azimute de 147º53'11" e distância de 4,98m; 3-4 com azimute de 219º24'20" e distância de 52,37m; 4-5 com azimute de 205º05'04" e distância de 42,32m; 5-6 com azimute de 106º56'54" e distância de 29,72m; 6-7 com azimute de 199º12'52" e distância de 8,60m; 7-8 com azimute de 275º38'43" e distância de 32,13m; 8-9 com azimute de 190º12'58" e distância de 28,54m; 9-10 com azimute de 98º49'17" e distância de 15,93m; 10-11 com azimute de 176º55'40" e distância de 7,09m; 11-12 com azimute de 264º56'45" e distância de 18,19m; 12-13 com azimute de 190º12'58" e distância de 12,14m; 13-14 com azimute de 300º54'49" e distância de 9,22m; 14-15 com azimute de 03º31'35" e distância de 52,24m; 15-16 com azimute de 23º08'11" e distância de 36,24m; 16-17 com azimute de 30º41'37" e distância de 36,91m; 17-18 com azimute de 33º21'55" e distância de 39,33m e 18-1 com azimute de 40º41'17" e distância de 21,19m;

IV - área "D", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 149+12,66m a 210+2,87m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 11.618,23m² (onze mil, seiscentos e dezoito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.421.159,86 e E=264.680,75 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 121º48'57" e distância de 7,72m; 2-3 com azimute de 178º40'41" e distância de 44,69m; 3-4 com azimute de 175º28'34" e distância de 182,70m; 4-5 com azimute de 177º32'30" e distância de 117,61m; 5-6 com azimute de 184º56'10" e distância de 83,02m; 6-7 com azimute de 186º43'45" e distância de 260,44m; 7-8 com azimute de 181º52'14" e distância de 205,22m; 8-9 com azimute de 178º58'21" e distância de 144,73m; 9-10 com azimute de 157º12'37" e distância de 12,51m; 10-11 com azimute de 176º27'25" e distância de 124,37m; 11-12 com azimute de 170º28'40" e distância de 25,83m; 12-13 com azimute de 260º28'40" e distância de 14,72m; 13-14 com azimute de 345º51'19" e distância de 14,14m; 14-15 com azimute de 354º47'33" e distância de 77,43m; 15-16 com azimute de 0º08'12" e distância de 58,67m; 16-17 com azimute de 1º33'21" e distância de 142,58m; 17-18 com azimute de 278º19'48" e distância de 7,87m; 18-19 com azimute de 359º53'42" e distância de 114,74m; 19-20 com azimute de 17º48'53" e distância de 3,29m; 20-21 com azimute de 3º41'56" e distância de 75,56m; 21-22 com azimute de 7º02'05" e distância de 278,57m; 22-23 com azimute de 2º46'04" e distância de 103,95m; 23-24 com azimute de 355º30'00" e distância de 305,68m e 24-1 com azimute de 10º29'49" e distância de 32,20m;

V - área "E", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 211+3,65m a 216+14,58m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 665,82m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.937,27 e E=264.673,22 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 80º28'40" e distância de 13,11m; 2-3 com azimute de 170º28'40" e distância de 36,55m; 3-4 com azimute de 214º25'43" e distância de 6,81m; 4-5 com azimute de 164º53'08" e distância de 64,65m; 5-6 com azimute de 339º04'14" e distância de 51,65m e 6-1 com azimute de 345º51'19" e distância de 55,35m;

VI - área "F", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 218+15,66m a 227+10,00m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 1.787,65m² (um mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.798,80 e E=264.722,11 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 146º37'54" e distância de 44,94m; 2-3 com azimute de 132º42'28" e distância de 20,03m; 3-4 com azimute de 147º51'37" e distância de 31,20m; 4-5 com azimute de 154º47'39" e distância de 31,19m; 5-6 com azimute de 174º54'28" e distância de 17,10m; 6-7 com azimute de 214º03'51" e distância de 6,57m; 7-8 com azimute de 334º57'19" e distância de 144,78m e 11-1 com azimute de 334º43'56" e distância de 29,51m;

VII - área "G", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/806, localiza-se entre as estacas 178+13,36m a 203+4,54m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 22.427,29m² (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.420.582,90 e E=264.635,73 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 182º09'45" e distância de 487,11m; 2-3

com azimute de 228º42'03" e distância de 95,46m; 3-4 com azimute de 35º10'44" e distância de 35,49m; 4-5 com azimute de 8º34'12" e distância de 15,89m; 5-6 com azimute de 345º41'56" e distância de 28,85m; 6-7 com azimute de 340º41'10" e distância de 51,92m; 7-8 com azimute de 7º12'58" e distância de 55,43m; 8-9 com azimute de 338º43'41" e distância de 39,26m; 9-10 com azimute de 6º57'47" e distância de 27,78m; 10-11 com azimute de 40º25'38" e distância de 26,79m; 11-12 com azimute de 80º08'55" e distância de 27,93m; 12-13 com azimute de 56º13'28" e distância de 12,14m; 13-14 com azimute de 18º39'56" e distância de 10,67m; 14-15 com azimute de 0º11'45" e distância de 105,65m; 15-16 com azimute de 5º01'13" e distância de 20,92m; 16-17 com azimute de 10º22'56" e distância de 27,24m e 17-1 com azimute de 14º47'16" e distância de 117,53m;

VIII - área "H", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/007, localiza-se entre as estacas 219+7,97m a 225+10,05m, lado direito do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 672,19m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.766,55 e E=264.682,07 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 154º37'57" e distância de 99,63m; 2-3 com azimute de 159º21'21" e distância de 23,52m; 3-4 com azimute de 252º19'00" e distância de 1,52m; 4-5 com azimute de 325º20'18" e distância de 29,69m; 5-6 com azimute de 335º43'09" e distância de 36,42m; 6-7 com azimute de 341º17'26" e distância de 32,79m e 7-1 com azimute de 343º30'12" e distância de 24,61m;

IX - área "I", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/808, localiza-se entre as estacas 229+7,74m a 242+17,35m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Sorocaba-Itu, Município de Itu, com 2.765,63m² (dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.610,61 e E=264.821,86 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 154º56'03" e distância de 60,00m; 2-3 com azimute de 244º55'15" e distância de 10,00m; 3-4 com azimute de 152º44'52" e distância de 36,50m; 4-5 com azimute de 154º29'12" e distância de 42,13m; 5-6 com azimute de 156º38'14" e distância de 60,35m; 6-7 com azimute de 159º26'31" e distância de 51,39m; 7-8 com azimute de 162º16'42" e distância de 20,72m; 8-9 com azimute de 247º14'42" e distância de 3,12m; 9-10 com azimute de 335º16'59" e distância de 73,18m; 10-11 com azimute de 335º19'07" e distância de 80,08m; 11-12 com azimute de 335º16'28" e distância de 59,43m; 12-13 com azimute de 340º45'06" e distância de 27,73m; 13-14 com azimute de 340º43'53" e distância de 30,86m e 14-1 com azimute de 64º55'15" e distância de 10,00m;

X - área "J", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/009, localiza-se entre as estacas 240+10,68m a 249+6,63m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 1.777,78m² (um mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.388,99 e E=264.868,39 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 155º30'17" e distância de 48,58m; 2-3 com azimute de 157º23'43" e distância de 27,05m; 3-4 com azimute de 163º07'30" e distância de 58,10m; 4-5 com azimute de 166º13'16" e distância de 39,27m; 5-6 com azimute de 249º05'54" e distância de 13,50m; 6-7 com azimute de 351º27'41" e distância de 18,59m; 7-8 com azimute de 342º13'57" e distância de 22,91m; 8-9 com azimute de 10º04'32" e distância de 10,52m; 9-10 com azimute de 340º01'31" e distância de 79,61m; 10-11 com azimute de 337º27'36" e distância de 42,59m e 11-1 com azimute de 67º27'36" e distância de 7,88m;

XI - área "K", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 249+4,90m a 253+6,79m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 1.110,18m² (um mil, cento e dez metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.226,14 e E=264.925,33 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 166º24'36" e distância de 58,59m; 2-3 com azimute de 176º34'50" e distância de 10,42m; 3-4 com azimute de 197º09'28" e distância de 8,87m; 4-5 com azimute de 221º46'57" e distância de 9,08m; 5-6 com azimute de 345º43'31" e distância de 4,73m; 6-7 com azimute de 343º33'47" e distância de 45,83m; 7-8 com azimute de 351º27'41" e distância de 29,49m e 8-1 com azimute de 69º05'25" e distância de 13,69m;

XII - área "L", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/011, localiza-se entre as estacas 253+1,28m a 255+7,80m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 287,13m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.150,31 e E=264.937,10 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 168º32'49" e distância de 22,87m; 2-3 com azimute de 95º07'27" e distância de 3,02m; 3-4 com azimute de 176º11'44" e distância de 15,92m; 4-5 com azimute de 215º53'28" e distância de 8,29m; 5-6 com azimute de 345º43'33" e distância de 39,74m e 6-1 com azimute de 41º46'57" e distância de 9,08m;